

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO

De um lado a LAMPP-IT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, 1563 — ALDEOTA — CEP 60.125-045 — FORTALEZA - CEARÁ, CNPJ 26.832.621/0001-25, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominado EMPRESA, e, de outro lado RAFHAEL LIMA DE SOUZA, Inscrito no CPF sob o n° 121.655.274-65, portador da cédula de identidade n° 4232538 SSP/PB, doravante denominado COLABORADOR, têm como justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho que se regerá através das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa regulamentar o uso de equipamentos tecnológicos para a realização de atividades em favor da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

O colaborador fará uso dos seguintes equipamentos para a realização de suas atividades em favor da empresa, ora contraente:

I- Notebook.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela utilização dos equipamentos, manutenção e consumo de energia elétrica pelo uso dos mesmos, as partes acordam que a EMPRESA pagará em favor do **COLABORADOR** a quantia mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de locação.

Parágrafo primeiro – O valor da locação será pago mensalmente na conta do colaborador já cadastrada na **EMPRESA**.



Parágrafo terceiro - Qualquer outra despesa necessária ao desempenho do trabalho deverá ser aprovada previamente pela empresa, que caso concorde, procederá ao reembolso mediante prévia apresentação de nota fiscal pelo Colaborador.

CLÁUSULA QUARTA

As partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer momento sem qualquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões relacionadas ao presente instrumento.

Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

	EMPRESA
	COLABORADOR
Testemunha 1:	
Testemunha 2:	